



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 10 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01  
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021, CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E  
AUTO SERVIÇO BOM VALE-EPP, QUE TEM POR  
OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL  
(GASOLINA).**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano nº 340 – sobre loja, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Fabrício de Sá Xavier, CPF nº 800.419.067-72, domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos – 48 - Bairro Santa Tereza - Miracema – RJ.

**CONTRATADA:** Auto Serviço Bom Vale – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.008.284/0001-98, neste ato representado pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, residente na Praça Dona Ermelinda, nº 15, Bairro Centro, Miracema – RJ.

Os Contratantes têm entre si justos e contratados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01 de 12 de fevereiro de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes

*Diw* cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente termo aditivo tem como objeto a REPACTUAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 12 de fevereiro de 2021, no termo previsto em sua Cláusula Terceira 3.1.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO.**

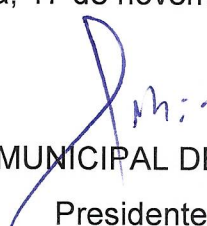
A importância ora estabelecida do presente Contrato vigente é de R\$ 7,404 (sete reais e quarenta centavos e quatro milésimos), por litro de combustível (gasolina).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 17 de novembro de 2021.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.

Presidente  
Fabrício de Sá Xavier  
CPF nº 800.419.067-72

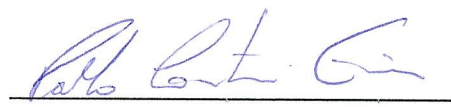
  
AUTO SERVIÇO BOM VALE - EPP.

Luiz Tadeu Alves Tostes,  
CPF nº 680.735.187-91

Testemunhas:



CPF: 074.755.057-31



CPF: 120.275.207-75



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: (22) 3852-0633.  
Miracema – RJ.

## **DECLARAÇÃO.**

A Empresa Auto Serviço Bom Vale – EPP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeu Alves Tostes, CPF nº 680.735.187-91, DECLARA para os devidos fins, estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Luiz Tadeu Alves Tostes.  
CPF nº 680.735.187-91.

Miracema, 17 de novembro 2021.